

LEI N° 848, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Passa a ser denominada **Rua Gonzaga Muniz**, o logradouro que se inicia na Rua Tenente José Muniz e termina na Rua Zeca Muniz, conforme o mapa constante do Anexo I.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

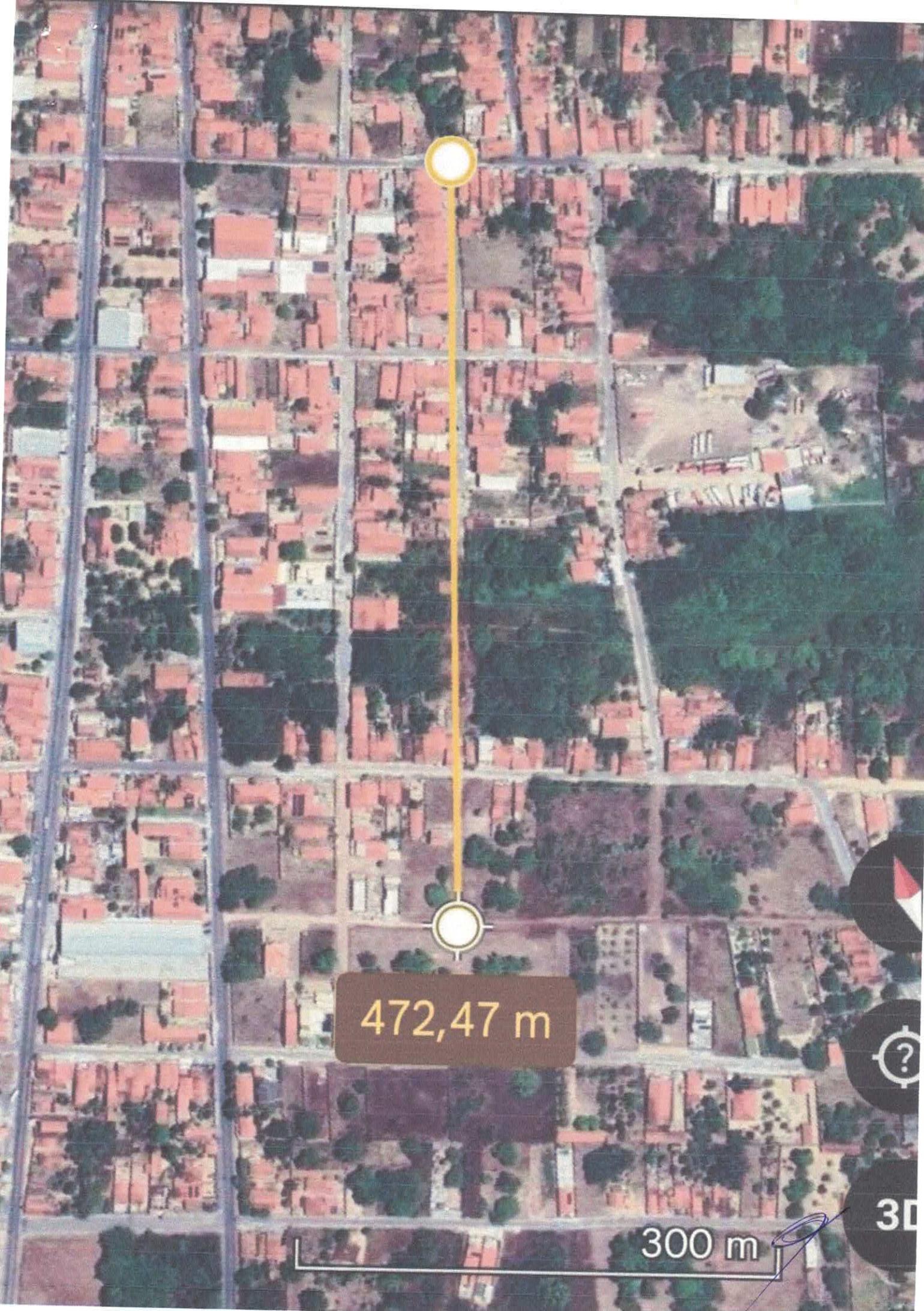
Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, em 20 de dezembro de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



472,47 m

300 m

3D

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 848, de 20 de dezembro de 2024, que "**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 20 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL